

44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Castilho: Titular: Pedro Duarte Boaventura RG 13.665.636; Suplente: Salvador Ziviani RG 11.693.077.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.626/2013)

Resolução SAA - 90, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Cajobi: Titular: Claudio Antero Machado RG 10.769.788 e Suplente: Jorge Sebastião Mariano RG 4.598.257-0.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 8.296/2013)

Resolução SAA - 91, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Gabriel Monteiro: Titular: Maria Venina Barbosa Loli RG 15.202.716-6 e Suplente: Maria Cecília Cardoso Lucchesi Teodoro RG 6.593.510-X.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 8.071/2013)

Resolução SAA - 92, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Engenheiro Coelho: Titular: José Luiz Bonatti RG 12.434.952 e Suplente: Marcos Evangelista Nora RG 4.196.284.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.174/2013)

Resolução SAA - 93, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Tupã: Titular: Idorald Dassi Gonçalves Júnior – RG 11.057.645-7 e Suplente: Valmir Pereira – RG 5.586.348.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 8.464/2013)

Resolução SAA - 94, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Emilianópolis: Suplente: Lauro Eiji Tiba RG 5.091.934-9.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 8.798/2013)

Resolução SAA - 95, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Serra Negra: Titular: Jorge Bellix de Campos RG 10.943.187 e Suplente: Marcos Paulo Benedetti RG 33.530.193-9.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.723/2013)

Resolução SAA - 96, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Suzanópolis: Titular: Wilson Garcia Junior - RG 5.834.120-1 – CATI, e, Suplente: Arnaldo Pedroso Coelho - RG 9.807.782 – CATI. Titular: Mauro Martins - RG 13.872.264 – CDA, e; Suplente: Affonso dos Santos Marcos - RG 19.567.620 – CDA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 9.651/2013)

Resolução SAA - 97, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de União Paulista: Titular: Luiz Henrique Barrochelo RG 29.655.224-0 e Suplente: Valdir José Becari RG 6.003.430.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 6.978/2013)

Resolução SAA - 98, de 13-8-2013

Dispõe sobre a indicação de representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto 40.103, de 25-05-1995, alterado pelos Decretos 41.718, de 16-04-1997, 43.919, de 31-03-1999, 44.046, de 24-06-1999 e 44.642, de 6 de janeiro de 2000, 46.931 de 19 de julho de 2.002, e 52.452, de 06-12-2007, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para representar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Pardinho: Titular: Oswaldo Antonio Zani RG 5.119.551-3.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SAA 6.785/2013)

Resolução SAA - 99, de 13-8-2013

Altera o Anexo I, da Resolução SAA 58, de 14-08-2012, que designa membros das Comissões Técnicas

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 4º e seu parágrafo único, da Resolução SAA 32, de 30-05-2012, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução SAA 58, de 14-08-2012, que designou os membros das Comissões Técnicas, no que se refere a Comissão Técnica de Agroindústria Familiar, para nele incluir o servidor José Roberto Cavichiole – APTA/ITAL, como titular; em substituição a Jorge Minor Hashimoto – APTA/ITAL.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (PSAA 0243/2010)

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 13-08-2013 - Valor: R\$ 20.000,00.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31-12-2013.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

Lindóia

Processo: SAA 9.939/2013 – Parecer C.J. 558/13.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicados

A Presidente da Comissão Responsável pela Promoção, à vista do disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto 42250-97, alterado pelo Decreto 42419-97, torna público o contingente dos integrantes das séries de classes de Engenheiro, Engenheiro Agrônomo e Assistente Agropecuário, que poderão ser beneficiados com a Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2.013.

SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES-ATIVIDADES POR CLASSE	TOTAL A SER PROMOVIDO
Engenheiro I	0	0
Engenheiro II	0	0
Engenheiro III	0	0
Engenheiro IV	0	0
Engenheiro V	01	01
Engenheiro VI	03	03
TOTAL GERAL	04	04
SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES-ATIVIDADES POR CLASSE	TOTAL A SER PROMOVIDO
Engenheiro Agrônomo I	0	0
Engenheiro Agrônomo II	0	0
Engenheiro Agrônomo III	0	0
Engenheiro Agrônomo IV	0	0
Engenheiro Agrônomo V	01	01
Engenheiro Agrônomo VI	08	08
TOTAL GERAL	09	09
SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS E FUNÇÕES-ATIVIDADES POR CLASSE	TOTAL A SER PROMOVIDO
Assistente Agropecuário I	298	101
Assistente Agropecuário II	242	81
Assistente Agropecuário III	07	02
Assistente Agropecuário IV	19	06
Assistente Agropecuário V	71	24
Assistente Agropecuário VI	431	0
TOTAL GERAL	1.068	214

A Presidente da Comissão Responsável pela Promoção, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto 42827-98, torna público o contingente dos integrantes das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio Agropecuário, que poderão ser beneficiados com a Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2.013.

Poderão ser beneficiados com a promoção até 20% do contingente de cada classe, existente no âmbito desta Secretaria, em 30-6-13, desde que preenchidas as condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto acima citado, na seguinte conformidade: Classe: Auxiliar de Apoio Agropecuário

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	13	03
II	73	18
III	258	66
IV	92	0
Total	436	87

Classe: Oficial de Apoio Agropecuário

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	9	02
II	32	08
III	128	31
IV	36	0
TOTAL	205	41

Classe: Agente de Apoio Agropecuário

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	70	33
II	27	13
III	60	28
IV	210	0
TOTAL	367	74

Classe: Técnico de Apoio Agropecuário

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	74	31
II	61	25
III	74	30
IV	221	0
TOTAL	430	86

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria APTA - 608, de 13-8-2013

Dispõe sobre a utilização do auditório "José Vicente Silveira Pedreira" do Instituto de Zootecnia e dá providências correlatas

O Coordenador da APTA, nos termos inciso I, alíneas "h" e "o" e inciso IV, alínea "d", do artigo 112, do Decreto 46.488, de 08-01-2002, resolve:

Artigo 1º - O auditório "José Vicente Silveira Pedreira", do Instituto de Zootecnia (IZ), poderá ser cedido às entidades de direito públicas e privadas para a realização de atividades técnico-científicas de seu interesse, observando-se o critério de prioridade para as atividades diretamente relacionadas com a agropecuária.

Artigo 2º - A solicitação de uso do auditório deverá ser dirigida ao Núcleo de Comunicação Institucional do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento com antecedência mínima de 20 dias úteis.

Artigo 3º - O uso do auditório estará condicionado ao pagamento de preço público de 80 UFESPs por utilização.

§ 1º - O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia poderá a seu critério, definir o termo por utilização, o período compreendido para a realização do evento, entre um dia ou mais, de acordo com o interesse e conveniência do Instituto de Zootecnia.

§ 2º - A conversão em moeda corrente, será feita pelo valor da Unidade Fiscal de São Paulo – UFESP, vigente no 1º dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

§ 3º - A importância devida será recolhida no Fundo Especial de Despesa do Instituto de Zootecnia, pela entidade organizadora do evento, com antecedência mínima de 24 horas do início da utilização, sob pena de cancelamento da autorização.

§ 4º - Havendo interesse institucional, o Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia, poderá dispensar a exigência estabelecida nos termos deste artigo, desde que para a atividade realizada não sejam cobradas taxas dos participantes.

§ 5º - O ato de dispensa, bem como a justificativa do beneficiário ao pleitear o benefício, deverá fazer parte do respectivo Processo Administrativo.

§ 6º - O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia poderá ainda a seu único e exclusivo critério vetar o uso por qualquer entidade de Direito Público ou Privado.

§ 7º - A cessão do espaço dará direito ao uso dos equipamentos que compõem o referido local. Será obrigatória ao usuário, a assinatura de Termo de Compromisso responsabilizando-se por possíveis danos causados aos equipamentos ou ao imóvel.

Artigo 4º - Caberá ao Dirigente do Centro de Comunicação e Transferência do Conhecimento fazer cumprir as normas estabelecidas na presente Portaria.

Artigo 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria APTA - 609, de 13-8-2013

O Coordenador da APTA, nos termos do inciso I, alínea "o", do artigo 112, do Decreto 46.488, de 08-01-2002, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os preços referentes a serviços de análises do Laboratório de Reprodução e Sanidade Animal (Unidade Citogenética) do Instituto de Zootecnia, na seguinte conformidade:

Exames	R\$ (por exame)
Exame Citogenético para fins de diagnóstico de 'free martin'	40,00
Exame de Cariótipo de bovino com coloração Giemsa	40,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria APTA - 610, de 13-8-2013

O Coordenador da APTA, nos termos do inciso I, alínea "o", do artigo 112, do Decreto 46.488, de 08-01-2002, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer os valores referentes à hospedagem nos próprios do Instituto de Zootecnia, nas Unidades de Nova Odessa e Sertãozinho, na seguinte conformidade:

a) - Hospedaria de Nova Odessa - vagas disponíveis: 27 (vinte e sete)

Categoria	R\$ (por vaga)
Apartamento com frigobar	25,00
Apartamento simples	20,00
Quartos coletivos	15,00

b) - Hospedaria de Sertãozinho - vagas disponíveis: 18 (dezoito)

Categoria	R\$ (por vaga)
Apartamento simples	20,00
Quartos coletivos	15,00

Artigo 2º - A Diretoria Técnica de Departamento do Instituto de Zootecnia poderá autorizar a isenção total ou parcial do pagamento das taxas, para as pessoas que estejam realizando serviços relevantes ou de acordo com a conveniência da Instituição.

Artigo 3º - Conforme Decreto 59.327 de 28-06-2013, artigo 1º, inciso IV, alínea B, fica vedada a cobrança da taxa de hospedagem dos servidores estaduais no desempenho de suas atribuições.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as que se referem ao enunciado no artigo 1º.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 51, de 13-8-2013

Dispõe sobre a criação do Conselho de Educação Escolar Quilombola e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, tendo em vista a necessidade de assegurar o acesso e a permanência na escola, do aluno quilombola como cidadão que preserva sua identidade cultural e o conhecimento, na plenitude das condições indispensáveis à preservação de seu grupo culturalmente diferenciado, e considerando o disposto:

- na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada em 10.12.1948 na Assembleia Geral das Nações Unidas – ONU;

- na Declaração e no Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada em Durban, na África do Sul, em 2001;

- na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto federal nº 5.051, de 19.4.2004;

- na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XLII, e artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

- na Lei federal nº 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- na Resolução CNE/CP nº 1/2004, relativa ao Parecer CNE/CP nº 3/2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana;

- na Lei federal nº 12.288, de 20.7.2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

- no Documento Final da I Conferência Nacional de Educação Básica - CONEB 2008 e da Conferência Nacional da Educação Básica - CONAE 2010;

- no Decreto federal nº 7.352, de 4.11.2010, que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

- no Decreto nº 57.141, de 18.7.2011, que reorganiza a Secretaria da Educação;

- na Resolução CNE/CEB nº 08/2012, relativa ao Parecer CNE/CEB nº 16/2012 que define as Diretrizes Curriculares N